



**DECRETO Nº 105 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

RECEBIDO NO ATRILIO L  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
06/06/2022  
Aparecida

*"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o pedido feito por **Roseli da Silva**, servidor municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO**, que a concessão de tal licença, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

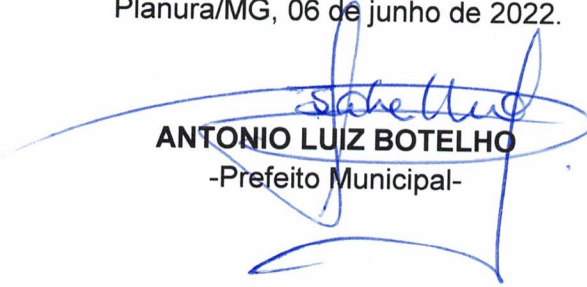
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença para tratar de interesse particular, durante o período de 06/06/2022 a 04/06/2024, o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 06 de junho de 2022.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
-Prefeito Municipal-